



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

Prefeitura de
Timon

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2022 - ANO VIII - EDIÇÃO - Nº 2.286

SUMÁRIO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.....	2
SEMPLAN.....	2

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice - Prefeito de Timon

Secretário Municipal de Governo	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Procurador Geral do Município	Saney Santos Sampaio
Controladora Geral do Município	João Santos Costa
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Educação	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Saúde	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Lourival Alves de Lima Junior
Secretaria Municipal de Finanças	Francisco Canindé Dias Alves
Secretário Municipal de Habitação	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Marcos Gomes de Sousa
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretário Municipal de Segurança Pública	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal Meio Ambiente	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Semiramis Antão de Alencar
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Hosaias Silva Oliveira
Chefe da Secretaria-Geral	Mário Vieira de Alencar Filho
Comandante da Guarda Municipal	Tarcila Maria Machado Sousa
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kelle Alves Veras
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Defesa Civil	Alexandre Luz
Ouvidor do Município	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Dolival Pereira de Andrade
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Ronaldo Gonçalves Julio
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Lázaro Martins Araújo
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	João Batista Lima Pontes
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019****Termo Aditivo nº:** 07/2018**Contrato nº** 003/2018 - SEINFRA**Processo Administrativo nº** 10002549/2017 - CPL**Fundamentação Legal:** art. 54, § 1º do art. 57, inciso IV do art. 57, inciso I do art. 58, alínea "b" do inciso I do art. 65 e § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.**Contratante:** Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA
CNPJ: 06.115.307/0001-14**Contratado:** CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI**CNPJ:** 02.725.914/0001-45**Objeto:** Ampliação do prazo de vigência de Execução Contratual nº 003/2018 por mais 180 (Cento e oitenta) dias.**Dotação orçamentária: Projeto/Atividade:** 1032 - Pavimentação Asfáltica nas vias urbanas**Elemento de Despesa** 4.4.90.51 - Obras e Instalações**Fonte de Recurso:** 001/007**Valor Global:** 928.533,37**Data da assinatura:** 17.05.2021**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO****Termo de Sexto aditivo** ao Contrato nº 019/2017 - Semdes. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção, apoio administrativo, limpeza e conservação e outros serviços em caráter complementar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** art. 57, inciso II Lei nº 8.666/1993. **Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Semdes. **Contratada:** Mega-On Soluções Ltda, CNPJ sob o nº 10.675.963/0001-49. **Data de Assinatura:** 21/12/2021. **Data de Vigência:** 01/03/2021.**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO****Termo de Quinto aditivo** ao contrato nº 018/2017 - Semdes. **Objeto:** prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços destinados à implantação e operação de sistema informatizado para gerenciar o abastecimento e autogestão de manutenção em redecredenciada pela contratada para fornecimento de combustíveis e seus derivados, assim como, lubrificantes, pneus e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Timon - FMAS. **Contratada:** Link Card Administradora de Benefícios Eireli - CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11. **Data de Assinatura:** 21/12/2021. **Vigência:** 03 meses.**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO****Termo de Terceiro Aditivo** ao contrato nº 055/2019 - Semdes. **Objeto:** prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de cessão de licença de uso temporário de software, conteúdo a implantação, customização, treinamento, suporte técnico e manutenções do Sistema Administrativo e Tributário Municipal para Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Arrecadações/ISS, Sistema de Protocolo, Ouvidoria Pública, Controle Interno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Semdes. **Contratada:** A.O.S SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.368.980/0001-33. **Data de Assinatura:** 21/12/2021. **Vigência:** 12 meses.**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO****Termo do Quarto Aditivo** ao contrato nº 034/2019 - Semdes. **Objeto:** prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e rádio digital e transmissão de dados simétrico de acesso à Internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Timon - FMAS. **Contratada:** L B GOMES (ACCESS SOLUTION - ME), CNPJ sob o nº 10.781.826/0001-99. **Data de Assinatura:** 21/12/2021. **Vigência:** 12 meses.**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO****Termo de Primeiro Aditivo** ao Contrato nº 024/2021 - Semdes. **Objeto:** prorrogação de vigência e prazo, até 31/12/2022, do imóvel localizado na Rua A, 480-B, Bairro Santo Antônio, Timon- Ma, para fins de sediar o funcionamento do anexo ABRIGO ELDA MARIA (LAR DA CRIANÇA). **Fundamentação:** artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Timon - FMAS. **Contratado:** Osimar da Costa Mata, CPF nº 200.346.283-04. **Data de Assinatura:** 23/12/2021.**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO****Termo de Primeiro Aditivo** ao Contrato nº 025/2021 - Semdes. **Objeto:** prorrogação de vigência e prazo, até 31/12/2022, do imóvel localizado na Rua Elizeu Silva, 480, Bairro Santo Antônio, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do ABRIGO ELDA MARIA (LAR DA CRIANÇA). **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Timon - FMAS. **Contratado:** Osimar da Costa Mata, CPF nº 200.346.283-04. **Data de Assinatura:** 23/12/2021.**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO****Termo de Primeiro Aditivo** ao Contrato nº 026/2021 - Semdes. **Objeto:** prorrogação de vigência e prazo, até 31/12/2022, do imóvel localizado na Rua Constâncio Gomes, nº 755, Parque Alvorada, Timon/MA, para fins de sediar o Programa Aquisição de Alimentos Modalidade a Produção, Consumo e Distribuição de Leite - PPA LEITE. **Fundamentação:** artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Timon - FMAS. **Contratado:** Francisco Edimar de Sousa, CPF nº 740.719.123-91. **Data de Assinatura:** 23/12/2021.**SEMPLAN**

República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**• Livro Nº007 Termo Nº 101/2021**

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-(MA), representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-1-11698, Livro: 02-AL, Folha: 298 e Data de Registro 17/05/1989, em virtude de negócio jurídico realizado com a Imobiliária IMOBILIÁRIA TIMON, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 08.373.695/0001-69 com sede na Rua Benedito Leite Nº849 Centro Timon – MA, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de YURI LIMA DE SOUZA, BRASILEIRO, RG 2765735 SSP PI, CPF 042.267.973-96, CASADO com JESSICA VENÇÃO DA SILVA SOUZA RG 2801784 SSP PI, CPF 048.516.993-28, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 03, Lote 27(PARTE) Rua 03, S/N, Bairro: JOIA, TIMON – MA, medindo 30,00 m, sentido Norte para LOTE 26, lado Oeste medindo 06,00 m, limitando-se com LOTE 12, lado Leste medindo 06,00 m, limitando-se com RUA 03, lado Sul medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE 27(PARTE), área regular com 180,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 241/2021, avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias, isso no prazo de 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Sexta-feira, 17 de Dezembro de 2021

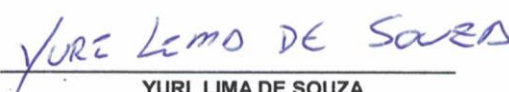


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Assinado de forma
digital por MUNICIPAL
DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=PI, l=Teresina, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3,
cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2022.01.06
17:33:39 -03'00'



YURI LIMA DE SOUZA

